



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Sto. Antônio de Lisboa

C.G.C. 06.553.820/0001-97

Rua Gov. Helvidio Nunes, 32 — Centro
CEP 64 620 — Sto. Antônio de Lisboa - Piauí

PROJETO DE LEI Nº 007/89, DE 26 DE JUNHO DE 1989.

Reajusta remuneração de servidores Municipais, proventos do pessoal Inativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de STO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica reajustada a remuneração dos servidores da Prefeitura e proventos do pessoal Inativo a partir de 1º de junho de 1989, conforme função e valor discriminados abaixo:

Assessor	I	NCZ\$	450,00
Aux. Administrativo	I	NCZ\$	255,00
Supervisor	I	NCZ\$	252,00
Professor	V	NCZ\$	81,40
Professor	IV	NCZ\$	56,98
Professor	III	NCZ\$	48,84
Professor	II	NCZ\$	40,70
Professor	I	NCZ\$	32,56
Agente de Portaria	III	NCZ\$	127,50
Aux. de Portaria	I	NCZ\$	84,00
Atendente	I	NCZ\$	97,50
Dactilógrafo	III	NCZ\$	165,00
Dactilógrafo	I	NCZ\$	105,00
Fiscal Municipal	III	NCZ\$	126,00
Fiscal Municipal	I	NCZ\$	73,50
Fiscal de Obras	I	NCZ\$	246,00
Motorista	II	NCZ\$	120,00
Motorista	I	NCZ\$	84,00
Auxiliar Diversos	III	NCZ\$	54,00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Sto. Antônio de Lisboa

C.G.C. 06.553.820/0001-97

Rua Gov. Helvidio Nunes, 32 — Centro
CEP 64 620 — Sto. Antônio de Lisboa - Piauí

Auxiliar Diversos	I	NCZ\$	67,50	125,00
Aux.Diverso-1 turno	I	NCZ\$	33,75	
Vigilante	I	NCZ\$	75,00	125,00
Zelador	I	NCZ\$	78,00	125,00
Zelador- 1 turno	I	NCZ\$	39,00	50,5
Inativo		NCZ\$	109,89	236,78

Art.2º-Os reajustes que trata o artigo anterior foram baseados no aumento de 50%(Cinquenta por cento) do valor anterior, sendo exceção a remuneração do pessoal da Educação e Inativo que são baseados no Piso Nacional de Salário-PNS.

Art.3º-As despesas decorrente desta Lei ocorrerão por conta das dotações Orçamentárias, ficando o chefe do poder Executivo autorizado a suplementá-las na medida necessária.

Art.4º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 1989.

Francisco Ferreira Filho

PREFEITO MUNICIPAL

A Ordem do dia da Sessão de hoje

Sala das Sessões, 26 de junho de 89

Antonio Soares de Sousa
Presidente da Câmara

aprovado em 1ª discussão por unanimidade

na das Sessões, 26 de junho de 1989

Antonio Soares de Sousa
Secretário

aprovado em 2ª discussão por unanimidade

na das Sessões, 26 de junho de 1989

Antonio Soares de Sousa
Secretário